



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL
Estado de São Paulo
(A Pérola da Mantiqueira)



Of. N° _____

LEI N° 1.701, DE 07 DE ABRIL DE 1.993

(Revoga em todos os seus termos os artigos n°s 75 e 76, da Lei n° 1.662, de 04/11/92).

JOSÉ REINALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - Ficam revogadas em todos os seus termos os artigos n°s 75 e 76 - Subseção I - das gratificações de função, da Lei n° 1.662, de 04 de novembro de 1.992.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de abril de 1.993.

JOSÉ REINALDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 1.993.

Roseli
ROSELI APARECIDA DA COSTA
CHEFE DA SECRETARIA GERAL